

ASSUNTO: "Proposta Feira Semanal – Verão 2026"	INFORMAÇÃO N.º: 328/STR/2026
	NIPG: 8090/26
	DATA: 2026/05/25

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

À reunião de Câmara para aprovação.

À Reunião
27-05-2026

Concordo.
26-05-2026

Fátima Lourenço
Vereadora CM Nazaré

Serafim António
Presidente da CM Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Proponho encaminhamento para a reunião de Câmara para aprovação da proposta.

26-05-2026



Ricardo Mendes
Chefe de Divisão da DOMA
em regime de substituição

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

A Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
27-05-2026



Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor
Chefe de Divisão,

Junta-se em anexo, para apreciação e aprovação da Ex.^a Câmara, a proposta da alteração da localização da feira semanal para os meses de julho, agosto e a primeira semana de setembro, pelos motivos explanados na referida proposta.

25-05-2026

Nácia Macatrão



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte nº 507 012 100

PROPOSTA

Considerando que o recinto onde se realiza a feira semanal é utilizado como parque de estacionamento;

Considerando que a feira tem periodicidade semanal, com excepção do período de 1 a 31 de agosto, conforme dispõe o número 2 do artigo 3º do Regulamento de Venda nas Feiras do Município da Nazaré;

Considerando que o período de veraneio cada vez mais se demarca do mês de agosto, sendo que o mês de julho e a 1ª quinzena do mês de setembro já é bastante procurado;

Considerando que, nestes dois meses e meio, os lugares de estacionamento existentes são insuficientes para o elevado afluxo de turistas a que vimos assistindo;

Considerando, porém, a hipótese de continuar a prestar este serviço, tanto aos nossos munícipes como aos turistas que nos visitam, possibilitando também aos feirantes continuarem a granjear este meio de subsistência;

Proponho:

Que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a não realização da feira semanal no recinto habitual, no mês de julho e no dia 4 de setembro, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 6º do já referido regulamento;

Que delibere igualmente a realização da feira semanal nos meses de julho, agosto e no dia 4 de setembro, na zona de estacionamento do Complexo Desportivo da Nazaré;

Que dessa autorização seja dada a devida publicitação, nos termos no número 3 do mesmo artigo.

A Vereadora